

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 1447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 23110.023032/2020-93 Processo nº 23110.023032/2020-93;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), realizada em 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:

1. APROVAR o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Pelotas para o ano de 2020:

<b>Mês: Setembro/2020</b>	
07 – segunda	Feriado: Independência.
16 – quarta	Início do período de adequação (alteração da numeração, inclusão e exclusão de turmas) das ofertas 2020/1 pelos Colegiados.
20 – domingo	Feriado: Revolução Farroupilha.
24 – quinta	Fim do período de adequação (alteração da numeração, inclusão e exclusão de turmas) das ofertas 2020/1 pelos Colegiados.
	Fim do período de acompanhamento/confirmação das ofertas 2020/1 pelos Departamentos ou Câmaras de Ensino.
25 – sexta	Início do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (turmas novas).
27 – domingo	Fim do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (turmas novas).
28 – segunda	Processamento das solicitações de matrícula on-line 2020/1 (turmas novas).
	Início do período para os alunos consultarem a matrícula on-line 2020/1 (turmas novas).
28 – terça	Início do período para correção de matrícula 2020/1 nos colegiados (atendimento remoto).

2 feriados

<b>Mês: Outubro/2020</b>	
01 – quinta	<b>Início do semestre letivo 2020/1 – Retomada das atividades</b>
02 – sexta	Fim do período de correção de matrícula 2020/1 nos Colegiados.
	Data limite para discentes solicitarem quebra de pré-requisito (nos Colegiados de Curso).
05 – segunda	Data para matrícula especial (atendimento remoto).
07 – quarta	Data limite para os Colegiados responderem aos pedidos de quebra de pré-requisito para 2020/1.
09 – sexta	Data limite para os discentes protocolarem, nos Colegiados de Curso, recurso ao COCEPE referente à negativa de quebra de pré-requisito para 2020/1.
12 – segunda	Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
19 – segunda	Data limite para ingresso de discentes em 2020/1.
23 – sexta	Fim do período para envio dos planos de ensino 2020/1.
26 – segunda	Início do período de trancamento de componentes curriculares (disciplinas) no sistema acadêmico COBALTO 2020/1.
28 – quarta	Ponto Facultativo: Dia do Servidor Público.
<b>25 dias letivos – 1 feriado – 1 ponto facultativo</b>	

<b>Mês: Novembro/2020</b>	
02 – segunda	Feriado: Finados.
03 – terça	Início do período de solicitação de Aproveitamento de Componentes Curriculares (disciplinas) 2020/1 (Colegiados – atendimento remoto).
13 – sexta	Fim do período de solicitação de Aproveitamento de Componentes Curriculares (disciplinas) 2020/1 (Colegiados – atendimento remoto).
15 – domingo	Feriado: Proclamação da República.
22	

20 – segunda	Início da Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – CIC/CEC/CEG/ENPOS.
	Fim da Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – CIC/CEC/CEG/ENPOS.
27 – sexta	Fim do período de trancamento de componentes curriculares (disciplinas) no sistema acadêmico COBALTO 2020/1.
	Fim do período para os discentes se cadastrarem como prováveis formandos 2020/1 no sistema acadêmico.
<b>24 dias letivos – 2 feriados</b>	

<b>Mês: Dezembro/2020</b>	
23 – quarta	Prazo final para alunos regularmente matriculados enviarem solicitação de trancamento geral de matrícula à CRA.
	Último dia letivo de 2020/1.
25 – quinta	Feriado: Natal.
28 – segunda	Início do período de recesso.
31 – quinta	Fim do período de recesso.
<b>20 dias letivos – 1 feriado</b>	

**Total de dias letivos 2020/1 = 69 (doze semanas)**

<b>Mês: Janeiro/2021</b>	
01 – sexta	Feriado: Confraternização Universal.
04 – segunda	Início do período de exames 2020/1.
09 – sábado	Fim do período de exames 2020/1.
12 – terça	Fim do período de digitação de notas/conceitos 2020/1.
<b>1 feriado</b>	

2. Fica autorizada a Pró-Reitora de Ensino, após entendimento com a Comissão de Graduação do COCEPE, a adotar medidas necessárias à realização de programas educativos especiais,

incluídos estágios, seminários, excursões, e outros, podendo para tanto determinar a suspensão das aulas programadas, desde que seja assegurado o estrito cumprimento dos programas das disciplinas e o número mínimo de horas-aula estabelecido na legislação.

3. Delega-se à Pró-Reitora de Ensino, com anuência do COCEPE, a solução de casos omissos, excepcionais ou não previstos neste Calendário.

4. Na semana que antecede aos exames recomenda-se que sejam oportunizados aos alunos, como parte do processo pedagógico, o esclarecimento de dúvidas e a revisão geral dos conceitos considerados essenciais para o componente curricular em estudo.

5. Os resultados das avaliações do rendimento acadêmico deverão ser divulgados pelo professor na semana anterior ao exame, sob pena da avaliação agendada ser cancelada e ser necessário reagendar uma nova data.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 16/09/2020, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1053270** e o código CRC **33F8BDCC**.

**Referência:** Processo nº 23110.023032/2020-93

SEI nº 1053270